

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 378 - DE 08 DE ABRIL DE 1986

EMENTA: Autoriza a celebração do convênio entre a Universidade Federal do Pará e a Universidade Pierre e Marie Curie - Paris VI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em reunião realizada no dia 08.04.86, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica homologado o termo de convênio firmado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Universidade Pierre e Marie Curie - Paris VI, tendo como objetivo, dentre outros, o intercâmbio de todas as informações, publicações e documentação científica e didática, organizar intercâmbio de docentes e pesquisadores envolvidos para períodos de curto prazo, organizar consultas, reuniões periodicas e intercâmbio de estudantes na qualidade de bolsistas (2 por ano no máximo), além da realização do programa de pesquisa pertinente, tudo de conformidade com o que consta nos autos do Processo nº 02.017/86-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 08 de abril de 1986.

Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração